



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Número da Nota

000000000023583/A

Código de Verificação

UM0Y2GWYJ

Data/Hora da Emissão
09/03/2020 11:31

Competência
03/2020

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI - EPP
CNPJ
09.082.304/0001-10
Endereço
RUA ALEXANDRE GUIMARÃES
Número:
3310
Complemento
Bairro
NOVA PORTO VELHO
Cidade
PORTO VELHO
UF
RO
CEP
76820-090

Inscrição Municipal
14230246

Email
LEGALIZACAO@ATUAL-RNC.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social
CONFUCIO AIRES MOURA
CNPJ/CPF
03733831187
Endereço
Senado Federal - Av N 2 Anexo II
Número:
Gab. 5
Complemento
Bairro
Ala Teotônio Vilella
Cidade
Brasília
UF
DF
CEP
70165-900
Inscrição Municipal
Email
confucioaires@gmail.com
País
BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 297,50

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	297,50	5,00	14,88	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.